

EDITAL E REGULAMENTO

Concurso Nacional Ensaio Urbanos: desenhos para o Zoneamento de São Paulo.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, entidade promotora, e o Departamento de São Paulo do Instituto de Arquitetos do Brasil – IABsp, entidade organizadora, instituem o **Concurso Nacional Ensaio Urbanos: desenhos para o Zoneamento de São Paulo**.

As obrigações, responsabilidades, prerrogativas e contrapartidas relativas às entidades PROMOTORA e ORGANIZADORA, estão estabelecidas no Contrato celebrado entre a SMDU e o IAB/SP e, ainda, no que estabelece o presente Edital. (Contrato Nº 010/SMDU/2013, Processo nº 2013-0.153.871-6).

O presente Edital fixa os procedimentos, normas e preceitos básicos para a realização do Concurso. Este concurso é regido pela Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, pelo regulamento dos concursos para Projetos de Arquitetura do Instituto de Arquitetos do Brasil e Instruções e Recomendações da União Internacional de Arquitetos.

1. Considerações Gerais

1.1. O objetivo deste concurso é fomentar o desenvolvimento de estudos de parâmetros normativos para a configuração edificada de lotes, quadras e unidades territoriais com vistas a subsidiar os debates públicos relacionados à revisão de normas de parcelamento, uso e ocupação do solo.

1.2. O Concurso será realizado em uma única etapa para selecionar as melhores propostas de Estudos de Parâmetros para cada *Categoria*, de acordo com as condições estabelecidas nas Bases do Concurso, composta por este Edital, pelo Termo de Referência e Anexos.

1.3. O Concurso abrange duas *Modalidades* sendo que a primeira delas se subdivide em cinco *Categorias* enquanto a segunda *Modalidade* resume-se a uma única *Categoria*, conforme descrito no Item três (3) do Termo de Referência.

1.4. A cada uma das 5 (cinco) *Categorias* da primeira *Modalidade* correspondem 3 (três) premiações independentes entre si e sem ordem classificatória. À *Categoria* única da segunda *Modalidade* correspondem até 10 (dez) premiações sem ordem classificatória.

1.5. É facultado ao participante inscrever-se em uma ou mais categorias, sendo que apenas poderá apresentar uma única proposta por *Categoria*.

1.6. Aos premiados em cada uma das Categorias é assegurado um prêmio em dinheiro conforme discriminado no item 9 (nove) deste Regulamento, sendo que não há o compromisso, por parte da Entidade Promotora deste Concurso, da contratação de qualquer uma destas equipes para o desenvolvimento das etapas seguintes de projeto.

1.7. Entende-se, para fins deste Concurso, que *Estudo Paramétrico Normativo* refere-se ao Estudo Preliminar de Desenho Urbano realizado com o intuito de aferir e desenvolver proposições de regulamentação urbanística relativas à Disciplina de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, que servirão de subsídios para a Revisão da Lei 13.885/04.

1.8. As proposições deverão levar em conta a justificativa e as premissas estabelecidas respectivamente, nos itens 1 (um) e 4 (quatro) do Termo de Referência, que também servirão de critério para o julgamento das propostas.

Os produtos referentes ao *Estudo de Parâmetros Normativos* encontram-se detalhados no item 5 (cinco) do Termo de Referência.

2. Requisitos para a Participação e Habilitação

2.1. Poderão participar profissionais diplomados, legalmente habilitados e registrados no Sistema do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, residentes e domiciliados no país, em pleno gozo de seus direitos profissionais.

2.2. Serão considerados **participantes** neste Concurso todos aqueles que apresentarem suas propostas em absoluta conformidade com todas as condições estabelecidas nas Bases do Concurso, definidas pelo presente Edital, Termo de Referência e Anexos.

2.3. Um mesmo profissional somente poderá concorrer com uma única inscrição e um único trabalho para cada uma das categorias, sendo vedada a participação de qualquer inscrito em mais de um trabalho por *Categoria*, seja como co-autor, membro de equipe, colaborador, consultor, ou em qualquer outra condição.

2.4. Estão impedidos de participar do presente concurso os dirigentes e funcionários, servidores ou empregados, ativos ou aposentados, vinculados a SMDU, os membros da Diretoria Executiva do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo, os integrantes da coordenação do concurso e da comissão julgadora, assim como seus sócios, assistentes, colaboradores, chefes, diretores ou parentes em primeiro grau assim considerados pelo decreto 83.080 de 09/01/1979.

3. Inscrições

3.1. As Inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas até às 18h do dia **27/01/2014**, (data prorrogada para **17/02/2014**) por meio do envio de e-mail (endereço eletrônico: ensaiosurbanos@iabsp.org.br) com a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida; (Bases do Concurso)
- Documento que comprove registro no CAU;

3.2. Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser devidamente preenchidos, sendo indispensável a identificação do Arquiteto responsável.

3.3. A inscrição será homologada pela Comissão de Organização do concurso tão logo seja realizada análise de toda documentação solicitada.

3.4. Comprovada a regularidade da documentação, a homologação das inscrições será realizada e encaminhada aos participantes por meio de correio eletrônico.

4. Normas de Apresentação dos Trabalhos

4.1. As propostas deverão ser apresentadas separadamente para cada Categoria em que o participante se inscrever e seu conteúdo deverá estar de acordo com a descrição respectiva, constante do item 5 (cinco) do Termo de Referência.

4.2. As pranchas apresentadas deverão obedecer ao padrão estabelecido no arquivo prancha A1.dwg (Bases do Concurso), que indica os campos com o título do Concurso e o número do trabalho a ser definido pela organização do processo de seleção.

4.3. Os trabalhos deverão ser entregues em formato eletrônico. As pranchas A1 deverão ser gravadas em arquivo PDF 300 dpi, na posição horizontal, com 841 mm de comprimento por 594 mm de altura. O memorial deverá ser gravado em arquivo PDF 300 dpi, no formato A4, na posição vertical.

4.4. As pranchas e o memorial deverão ser gravados em um único CD ou DVD, em formato PDF juntamente com duas (02) imagens JPG ou TIF que melhor representem o trabalho e com a FICHA DE IDENTIFICAÇÃO (Bases do Concurso) devidamente preenchida com o nome do autor da proposta ("Profissional Responsável"), assim como o preenchimento dos campos informando, se houver, os nomes dos demais membros integrantes da equipe, sejam co-autores, colaboradores, consultores, etc., (ver modelo).

4.5. Nas pranchas e no memorial não poderão aparecer nome ou logotipo do(s) autor(es) e ou quaisquer sinais que possibilitem a identificação dos autores do trabalho.

5. Entrega dos Trabalhos

5.1. Os trabalhos deverão ser entregues ou enviados para sede do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo - Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar – Vila Buarque - 01220-000 - São Paulo – SP até às 18h, do dia **10/02/2014**, (data prorrogada para **07/03/2014**) pessoalmente pelo autor ou por seu preposto devidamente identificado.

5.2. É facultado o envio de trabalhos por via postal (SEDEX 10) ou através de empresas transportadoras, desde que postados comprovadamente até às 18h do dia **10/02/2014**. (data prorrogada para **07/03/2014**)

5.3. O período de tolerância para o recebimento das propostas enviadas por via postal ou através de empresas transportadoras encerra-se às 18h do dia **11/02/2014**. (data prorrogada para **10/03/2014**)

5.4. O controle sobre o dia e hora de chegada do trabalho é de única e exclusiva responsabilidade do remetente, que deverá providenciar o envio por meio confiável e em tempo hábil para o cumprimento do prazo.

5.5. A comprovação de envio anterior à data e horário limite para o encaminhamento das propostas será feita através de registro na própria embalagem ou em documento apropriado atestado pelo agente transportador.

5.6. Cabe à Secretaria do Concurso manter o sigilo do remetente que, em hipótese alguma, será de conhecimento da Coordenação do Concurso.

5.7. Sob nenhum pretexto serão homologados os trabalhos que não forem entregues de acordo com as normas de apresentação, de entrega e prazos determinados.

6. Consultas

6.1. Os inscritos poderão dirigir pedidos de esclarecimentos ou consultas relativos ao Edital, Regulamento e Termo de Referência deste Concurso, no período compreendido entre **29/11/2013** e **24/01/2014**. (data prorrogada para **13/02/2014**)

6.2. Os pedidos de esclarecimentos ou consultas deverão ser feitos exclusivamente através da internet no site do Concurso www.iabsp.org.br/concursoensaiosurbanos

6.3. Todas as consultas e pedidos de esclarecimentos formulados serão respondidos pela Coordenação do Concurso, através da Internet, observadas as disposições do Regulamento relativas à manutenção do sigilo quanto aos nomes dos consulentes e ao calendário.

7. Coordenação do Concurso

7.1. A Coordenação Técnica do Concurso, definida em comum acordo entre IAB/SP e SMDU, estará a cargo do arquiteto Vinicius Hernandez de Andrade, CAUsp nº 45236-0, representante do IAB/SP.

7.2. Compete ao coordenador representante do IAB/sp:

- Responder a todas as questões e dúvidas dos concorrentes no prazo de cinco (5) dias após o seu recebimento ou de até três (3) dias após a data limite para o envio de consultas. As respostas serão encaminhadas a todos os concorrentes em forma de circular;
- Receber, gerenciar e homologar as inscrições;
- Orientar e acompanhar o recebimento dos trabalhos na data da entrega;
- Elaborar a estatística das inscrições e publicar a relação da quantidade de inscritos;
- Garantir o sigilo quanto à autoria dos trabalhos concorrentes;
- Organizar os trabalhos do julgamento;
- Assistir a Comissão Julgadora, esclarecendo eventuais dúvidas;
- Elaborar relatório sobre os projetos habilitados e não habilitados com justificativa, entregando-o à comissão julgadora no ato de sua instalação;
- Receber e processar recursos, se houver;
- Organizar a exposição dos projetos para o julgamento e dele participar dando assistência ao júri, sem direito a voto;
- Organizar de comum acordo com o órgão promotor as sessões solenes de identificação dos premiados e entrega dos prêmios.

8. Julgamento

8.1. A Comissão Julgadora do Concurso (**CJ**) será composta por cinco (5) membros, e dois (2) suplentes, a serem indicados em comum acordo entre o IABsp e a SMDU.

Caso ocorra o impedimento da participação de qualquer um dos jurados indicados será designado substituto entre os suplentes, em comum acordo entre IABsp e SMDU.

- 8.2.** Os nomes dos integrantes da Comissão Julgadora serão divulgados em **13/12/2013**.
- 8.3.** Caso julgue necessário a Comissão Julgadora poderá solicitar a consultoria de representantes da SMDU a serem oportunamente indicados pela instituição promotora.
- 8.4.** O julgamento será realizado em uma única fase.
- 8.5.** As reuniões da Comissão Julgadora serão privadas, sendo vedado o acesso a pessoas estranhas ao processo de julgamento.
- 8.6.** A Comissão Julgadora deverá eleger um presidente e um relator entre seus membros.
- 8.7.** São critérios básicos de julgamento as Premissas e Referências, descritas no Item 4 (quatro) do Termo de Referência.
- 8.8.** Caberá ao Coordenador do Concurso, antes de iniciada a primeira sessão de julgamento, verificar o atendimento das disposições desse Regulamento, procedendo a desclassificação daqueles que porventura não atendam às condições previstas, dando ciência da ocorrência à Comissão Julgadora e consignando-a eventual desclassificação na ata do julgamento.
- 8.9.** A Comissão Julgadora poderá recusar trabalhos que não atendam ao Edital, ao Regulamento e ao Termo de Referência deste Concurso, devendo consignar na ata do julgamento as eventuais recusas.
- 8.10.** O Arquiteto Coordenador do Concurso participará das Sessões de Julgamento, sem direito a voto, para assessorar a Comissão Julgadora e dirimir as eventuais dúvidas surgidas durante o processo de julgamento. Da mesma forma cabe à SMDU indicar representantes que deverão acompanhar as sessões ainda que sem o direito ao voto.
- 8.11.** As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis.

9. Premiação

- 9.1.** Para cada Categoria da Modalidade 1 serão conferidos até três (3) prêmios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) e para a Categoria única da Modalidade 2 serão conferidos até dez (10) prêmios no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) cada.
- 9.2.** Os prêmios serão pagos aos vencedores pela instituição Organizadora do Concurso, havendo sobre os mesmos a incidência da legislação fiscal pertinente.

10. Apresentação dos Resultados

10.1. O resultado do julgamento dos trabalhos apresentados será conhecido em sessão pública solene, no dia **25/02/2014**, (data prorrogada para **24/03/2014**) em hora e local a serem indicados pela Entidade Promotora deste Concurso.

11. Cronograma

Lançamento do Concurso: **28/11/2013**

Disponibilização das Bases: **29/11/2013**

Divulgação da Comissão Julgadora: **13/12/2013**

Inscrições: **29/11/2013** a **27/01/2014** (data prorrogada para **17/02/2014**)

Consultas: **29/11/2013** a **24/01/2014** (data prorrogada para **13/02/2014**)

Limite para entrega dos Trabalhos: **10/02/2014** (data prorrogada para **07/03/2014**)

Conclusão do Julgamento: **18/02/2014** (data prorrogada para **14/03/2014**)

Cerimônia de Premiação: **25/02/2014** (data prorrogada para **24/03/2014**)

12. Disposições Gerais

12.1. Os concorrentes autorizam tacitamente ao Promotor e ao Organizador, o Direito de Exposição e Divulgação dos trabalhos apresentados, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.

12.2. Os Direitos Autorais sobre as soluções apresentadas observarão ao estabelecido no artigo 111 da Lei 8666/93.

12.3. Todos os trabalhos analisados pelo Júri receberão Certificado de Participação e serão expostos em local público e período a ser oportunamente divulgado.